

CONHEÇA O CARTÃO ESPECIAL



FALE CONOSCO

INFORMAÇÕES

3120-9500

mobilidade.brb.com.br/passelivre/

RECLAMAÇÕES, ELOGIOS E SUGESTÕES

162

ouv.df.gov.br



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

CARTÃO ESPECIAL - BRB MOBILIDADE



CARTÃO ESPECIAL

QUEM TEM DIREITO?

Moradores do Distrito Federal com alguma das deficiências abaixo e com renda per capita até 3 salários mínimos:

- Insuficiência renal
- Insuficiência cardíaca crônica
- Portadores de câncer
- Vírus HIV
- Anemias congênitas (falciforme e talassemia)
- Anemias coagulatórias congênitas (hemofilia)
- Pessoas com deficiência física, sensorial ou mental.

CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO

- Site: mobilidade.brb.com.br/passelivre

O **recadastramento** ocorrerá a cada **dois anos**, a partir da data de **aprovação do cadastro**.

COMO SOLICITAR (1° VIA)

1) Laudo Médico

- Cadastro novo, o usuário deverá imprimir o formulário de laudo disponível no link:

mobilidade.brb.com.br/passelivre/file/static/FORMLARIO_DO_PASSE_LIVRE.pdf.

O laudo deverá ser preenchido com as seguintes informações: nome do usuário, nome da mãe, RG, CPF, sexo, descrição da doença constatada, grau de deficiência. Em caso de necessidade de acompanhante deverá conter no laudo a justificativa expressa, número do CID e o CRM/DF.

- Deficiência permanente: anexar o formulário de laudo existente (nesses casos o laudo tem validade permanente).
- Deficiência temporária: anexar o formulário de laudo existente (se emitido há menos de dois anos).

2) RG e CPF

- No caso de criança sem documento de identidade oficial com foto, anexar certidão de nascimento.

O CPF é obrigatório para todos os requerentes.

3) Comprovante de residência

- Conta de água, luz, telefone ou qualquer correspondência recebida em nome do requerente ou responsável legal (que conste em seu documento de identidade ou

que comprove guarda ou tutela) com data de emissão máxima de 60 dias.

- Caso o requerente não tenha comprovante em seu nome, anexar declaração de residência de próprio punho contendo: Endereço completo com CEP, assinatura do usuário ou responsável legal e com data de emissão máxima de 60 dias.

O comprovante de residência tem que ser **obrigatoriamente do Distrito Federal**.

4) Comprovante de Renda

Quem trabalha

- Contracheque com data de emissão máxima de 60 dias.

• Carteira de trabalho - cópia das páginas que contêm: foto de identificação, qualificação civil, contrato de trabalho e alterações salariais

Quem não trabalha

- Carteira de trabalho - cópia das páginas que contêm: foto de identificação, qualificação civil, último contrato com a respectiva baixa, próxima página deve estar em branco.

- Extrato de benefício ou nada consta do INSS.
- Extrato de contribuição do INSS (CNIS).

Quem não possui renda e nem carteira de trabalho

- Extrato de benefício ou nada consta do INSS.
- Extrato de contribuição do INSS (CNIS).
- Declaração de próprio punho contendo: Nome completo do beneficiário ou responsável legal (em caso de menor de idade sem benefício do INSS ativo) endereço completo com CEP, assinatura do usuário ou responsável legal e com data de emissão máxima de 60 dias, informando não possuir renda.

6) Foto

- Anexar uma foto 3x4 ou equivalente, com fundo branco, digitalizada e atualizada, em virtude do reconhecimento pela biometria facial.

CUSTO

Gratuita

PRAZO

A impressão do cartão é imediata, desde que não haja impedimentos previstos nas leis de concessão e manutenção do benefício.

COMO SOLICITAR (2° VIA)

1) Em caso de perda, roubo ou dano, o usuário deverá efetuar o bloqueio do cartão por meio dos canais disponíveis:

- **Site:** mobilidade.brb.com.br

- **Central de Atendimento:** (61) 3120-9500

- **Presencialmente:** Postos do BRB Mobilidade

2) Após o bloqueio do cartão, o usuário deverá pagar a taxa por meio de **depósito identificado com o CPF do titular**, em qualquer Conveniência ou Agência BRB, para a conta **C/C 027.049239-9**.

3) Comparecer ao **posto do BRB Mobilidade** localizado na estação do metrô **112 Sul** com comprovante de pagamento e documento oficial original com foto.

O bloqueio é importante para se eximir de processo administrativo por uso indevido do cartão.

CUSTO

R\$ 5,40 *valor poderá ser atualizado.

PRAZO

A impressão do cartão será feita **SOMENTE** após o bloqueio da via perdida.

POSTO DE ATENDIMENTO / RETIRADA DO CARTÃO

- Estação do Metrô da 112 Sul
- Rodoviária de Planiltina (somente cadastro)

HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

- Falecimento do beneficiário
- Aumento da renda familiar (superior a três salários mínimos)
- Alteração do diagnóstico médico
- Alteração de endereço: Residência fora do DF
- Cadastro pendente de recadastramento

USO INDEVIDO

O cartão é de uso pessoal e intransferível. O uso indevido implicará na suspensão do benefício.

RESSARCIMENTO

O uso indevido implicará no ressarcimento de dano ao erário, conforme parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 4.582, de 07/07/2011

